

CATÁLOGO
LEILÃO VIRTUAL

MARES & EMBRYONS

15.07
20h

O MELHOR
DO CAVALO
BRASILEIRO
DE HIPISMO



WWW.LEILONORTE.COM

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL MARES & EMBRION – 15.07.2024

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os lotes serão vendidos em 40 parcelas nas seguintes formas de pagamento:

1ª) 40 PARCELAS (2+2+2+34) **CONDIÇÃO PADRÃO DO EVENTO PARA O COMPRADOR QUE NÃO DEU LANCE NO PRÉ-LANCE DO LOTE ARREMATADO**

2ª) 40 PARCELAS (2+2+36) **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO**

3ª) 40 PARCELAS (2+2+35) INSENÇÃO NO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. **CONDIÇÃO EXCLUSIVA PARA O COMPRADOR QUE DEU O MAIOR VALOR DE PRÉ-LANCE NO LOTE ARREMATADO. VALOR DO LANCE MULTIPLO POR 40 PARCELAS.**

O COMPRADOR pagará À VISTA, sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários. **Comissão de compra 8% (independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 40 parcelas).**

Os compradores que opcionalmente optarem por efetuar o pagamento de suas compras À VISTA, favor nos consultar para negociação juntamente aos vendedores.

Havendo desistência da compra por parte do comprador, ele não ficará isento da comissão de compra, tão pouco das despesas do vendedor que terão que ser pagas conforme instruções enviadas pela Leilonorte.

Os vendedores pagarão uma taxa de comissão de venda de 10% (dez por cento) sobre o valor da batida do martelo.

(independente da vantagem de pré lances e/ou descontos obtidos a comissão será calculada sobre o valor da batida do martelo multiplicado por 40 parcelas).

Não haverá desconto nas comissões.

Frete por conta do comprador. A Leilonorte e os promotores do evento não fazem frete.

PRÉ LANCE

Os pré lances poderão ser ofertados no site www.leilonorte.com a partir do dia 12 de julho de 2024 as 10hs até o dia 15 de julho de 2024 as 20:30hs, o pregão está programado para iniciar as 20hs do dia 15 de junho de 2024 iniciando-se pelo valor do ultimo pré lance de cada lote.

DEFESA AGROPECUÁRIA: A Defesa Agropecuária exige QUARENTENA para o estado de Santa Catarina, que acarretará os seguintes custos para o COMPRADOR:

* Diária por animal (R\$4,00/dia); * Exame Aftosa por animal (R\$50,00); * Exame Brucelose por animal (R\$25,00); * + Custos de Envio dos

Materiais ao Laboratório.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrecimação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL MARES & EMBRION – 15.07.2024

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fim do prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL MARES & EMBRION – 15.07.2024

- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregerá, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregerados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregerado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

REGULAMENTO DO LEILÃO VIRTUAL MARES & EMBRION – 15.07.2024

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias vendedor e leiloeira, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 15 de julho de 2024.

Leilonorte Leilões.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

HARAS LA PERFECCION

LOTE 01

PV VALENTINA

B. HIPISMO

FÊMEA

17/12/2004

0014643-BH

FURIOSO XX

HADU X

FURIOSO II

PACHAT II

VOLTAIRE

DAME DE RANVILLE

HAUTESSE

GOTTHARD

MISS MARPLE

GOGO MOEVE

ALPENAHRE

MOSAIK

Altura: 1,66m

RARA MATRIZ FILHA DO MULTICAMPEÃO E FORMADOR DE RAÇA VOLTAIRE, QUEM VEM SER PAI DE KANNAN E CONCORDE E CONSIDERADO POR MUITOS UM DOS MELHORES AVÔS MATERNOS DO MUNDO.

MISS MARPLE MÃE DE PV VALENTINA SALTOU COM SUCESSO A SÉRIE DE 1.45 m COM A AMAZONA JOANA VALENTE, PV VALENTINA POSSUI UMA JOVEM E MUITO PROMISSORA PROLE DE POTROS E POTRAS, SEUS PRODUTOS SÃO BEM VALORIZADOS E PROCURADOS EM DIVERSOS LEILÕES, SEM SOMBRA DE DÚVIDAS UMA MATRIZ PARA AGREGAR OS MAIS EXIGENTES CRIATÓRIOS.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION**LOTE 02****PV QUIRINA****B. HIPISMO****FÊMEA****28/01/2005****0014644-BH**

ALME Z

HADU X

JALISCO B

PACHAT II

TANAGRA G

HAUTESSE

QUIDAM DE REVEL

NANKIN

MISS MARPLE

DIRKA

ALPENAHRE

ONDINE DE BAUGY

Altura: 1,70m

EXCLUSIVA E RARA FILHA DO FENÔMENO QUIDAM DE REVEL, REPRODUTOR QUE POR VÁRIOS ANOS ESTEVE ENTRE OS MELHORES DO MUNDO, SEU MATERIAL GENETICO ESTÁ EXTINTO E MESMO ASSIM SEUS FILHOS FAZEM SUCESSO ATÉ HOJE, DESTAQUE PARA VERDI TN MULTI CAMPEÃO E SUPER REPRODUTOR, QUELL HOME DE HUS SUPER CAMPEÃO E JÁ CLASSIFICADO PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE PARIS 2024.

QUIDAM DE REVEL TRANSMITE MUITA FORÇA E MUITO SANGUE E MUITA SAÚDE PARA SEUS FILHOS, GENÉTICA DESEJADA NOS MAIORES CRIATÓRIOS DO MUNDO, MISS MARPLES MÃE DE PV QUIRINA SALTOU COM SUCESSO PROVAS DE 1.45 m COM JOANA VALENTE, PV QUIRINA POSSUI ESTATURA DE GRANDE PORTE E UMA CONFORMAÇÃO MODERNA E UMA GENÉTICA DE PONTA, OPORTUNIDADE ÚNICA!

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

LOTE 03

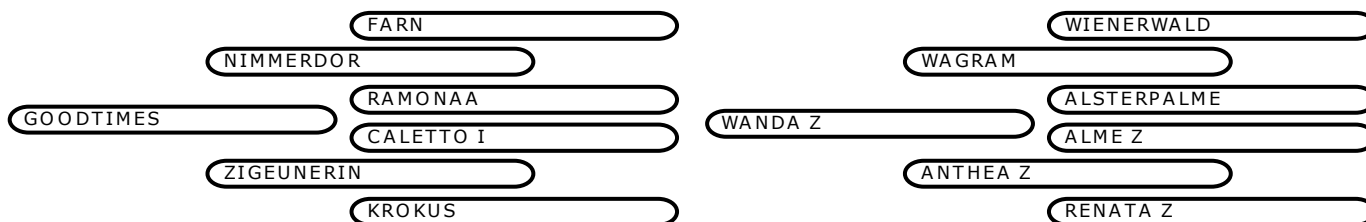
JESSICA TOK

B. HIPISMO

FÊMEA

15/12/2003

0014401-BH



Altura: 1,64m

JÉSSICA TOK MATRIZ COM PREDICADO ELITE NA ABCCH, FILHA DA PREMIADÍSSIMA BARRIGA DE OURO WANDA Z SENDO ASSIM, IRMÃ MATERNA DO OLÍMPICO (RIO DE JANEIRO 2016) LAND PETER DO FEROLETO, BIG BOY GMS 1.50CM, CHER GMS 1.45CM, SHOWTIME GMS 1.50CM, NEW RIVER GMS 1.45CM, QUALITY GMS 1.40CM.

JÉSSICA TOK PRODUZIU O SALTADOR DE GRANDE PRÊMIO 1.60CM ALBAR HALIFAX PULLMAN, TAMBÉM PRODUZIU LOCTRO TOK 1.45CM.

JESSICA TOK BARRIGA DE OURO!

FAMÍLIA OLÍMPICA E DE DIVERSOS VENCEDORES DE GP, PRODUZIU HALIFAX PULLMAN 1.60m E LOCTRO TOK 1.45 m!!! SONHO DE CONSUMO PARA OS MAIS EXIGENTES CRIADORES DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL!!!

ÚNICA !

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

LOTE 04

EVA

SELA BELGA

FÊMEA

29/04/2004

0000236-SBE

CORRADO I

LANDGRAF I

CLINTON

LANDINO

URTE I

PALATINA

UTRILLO VAN DE HEFFINCK

HEARTBREAKER

AIMER

DARCO

QUINTANA VAN DEN BOSRA

RAMONA

FATIMA VAN DE HEFFINCK

ZERESA

Altura: 1,71m

EVA, LINDA E GRANDE MATRIZ FILHA DE UTRILLO VAN DE HEFFINCK (CLINTON).

IMPORTADA DA BÉLGICA, SALTOU COM ÊXITO PROVAS DE 145/150 m COM O CAVALEIRO TOP YURI MANSUR, PRODUZIU CWB FOR TINA, TOP PROCE NA IDADE 1 ANO E COMERCIALIZADA PARA O HARAS IMPÉRIO EGÍPCIO.

SUPER DOADORA DE EMBRIÕES COM PRODUÇÃO CONFIRMADA E DESEJADA!

FIQUEM ATENTOS!!!

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

LOTE 05

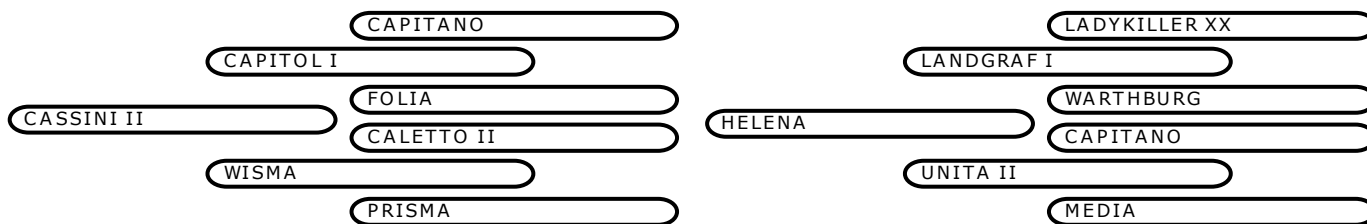
CARTAGENA TW

HOLSTEINER

FÊMEA

21/10/2007

0000376-HOL



Altura: 1,71m

HOLSTEINER, FILHA DE CASSINI II EM MATRIZ FILHA DO CHEFE DE RACAS LANDGRAF, SEU BISAVÔ É CAPITANO QUE VEM SER PAI DE CAPITOL PORTANTO POSSUI INBREEDING DE CAPITANO TANTO NA PARTE PATERNA COMO MATERNA, CARTAGENA POSSUI PRODUTOS NASCIDOS COM MUITA QUALIDADE MORFOLÓGICA, POSSUI EM SUA GENÉTICA O QUE EXISTE DE MELHOR DO SANGUE HOLSTEINER !

* POSSUI ESCOLIOSE

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

LOTE 06

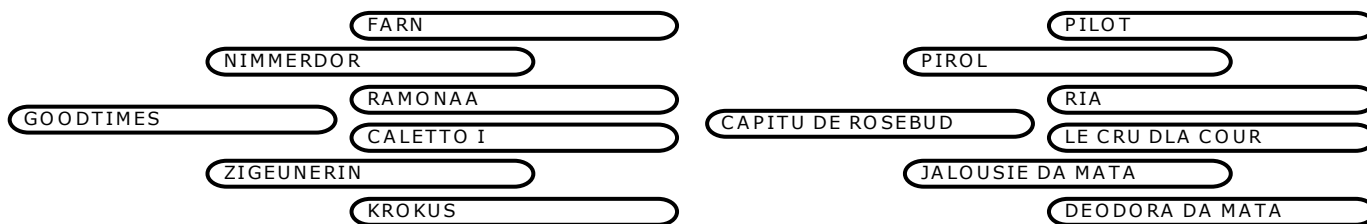
GLEND A ROSEBUD

B. HIPISMO

FÊMEA

06/12/2003

0014078-BH



Altura: 1,67m

FILHA DE GOOD TIMES REPRODUTOR COM DESTAQUE NO SALTO E ADESTRAMENTO.

GLEND A PRODUIU MAYA ROSEBUD SALTOU COM SUCESSO A SÉRIE DE 1.35 m.

NO LEILÃO DE EMBRIÕES DO FESTIVAL DO CAVALO BH 2023 FOI COMERCIALIZADO EMBRIÃO DE GLEND A ROSEBUD X EMERALD POR R\$ 90.000,00 NASCENDO UMA MARAVILHOSA FÊMEA .

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION**LOTE 07****WITHY E**

SELA HOLANDESA

FÊMEA

24/03/2003

0000115-SHL

COR DE LA BRYERE

NIMMERDOR

CORRADO I

AMETHIST

CLINTON

SOLEIL

PAEREL

MASETTO

JIFTY

PARADOX

URTE I

USANTA

OHRA

PRUNANTA

Altura: 1,69m

WITHY E UMA KWPN QUE SALTOU PROVAS DE 1.40 CM FILHA DO RAÇADOR MUNDIAL CLINTON, QUE PRODUZIU CORNET OBOLENSKY, UTRILLO, CONTACTT VAN DE HEFFINCK, CÔNSUL DE LÁ VIE, PRESIDENT, ELDORADO VAN DE ZESHOOECK , CONQUISTADOR.

WITHY E PRODUZIU CRISTELLA DO CASTELO 1.40 m, LYON DO CASTELO 1.40 m, LÁ PERFECCION EROS TOP PRICE LEILÃO GP BABY 2023, NEW YORK LMZ COMERCIALIZADO LEILÃO GP PRIME 2022, UMA RARA E EXCLUSIVA FILHA DE CLINTON DISPONÍVEL PARA OS MAIS SELECIONADORES E GRANDES CRIADORES!

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

LOTE 08

OLEVI Z

ZANGERSHEIDE

FÊMEA

18/05/2001

0000011-Z

FAIR PLAY II

POLYDOR

NARCOS II

POLYDOX

OVATIO

GEMINI

PERSHING

LAUDANUM XX

OVIRA

VOLTAIRE

KABIRA

ELVIRA

RATIBA

SARASJHA

Altura: 1,66m

IMPORTADA DA BÉLGICA DO FAMOSO E RENOMADO STUD Z, OLEVI SALTOU COM SUCESSO PROVAS DE 1.40 m, FILHA DE OVATIO QUE SALTOU ATÉ A SÉRIE DE 1.55 m E É IRMÃO DE TANGELO VAN DE ZUUTHOEVE EM LINHAGEM MATERNA DE POLYDOX, OLEVI PRODUZ ANIMAIS MODERNOS E COM MUITO SANGUE E EXPLOSÃO NO SALTO, VEM SENDO UTILIZADA PELA TÉCNICA DE ICSI COM ALTA PRODUÇÃO DE EMBRIÕES.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS FENDER

LOTE 09

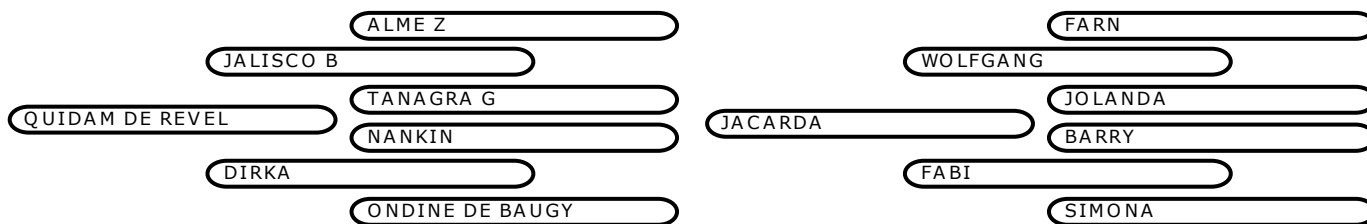
VEZLAY DO LAGO

B. HIPISMO

FÊMEA

09/12/2005

0015161-BH



Altura: 1,63m

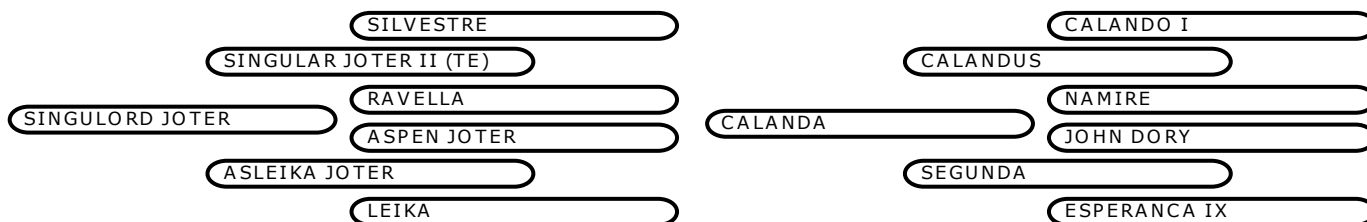
EXCLUSIVA E RARA FILHA DO FENÔMENO QUIDAM DE REVEL, REPRODUTOR QUE POR VÁRIOS ANOS ESTEVE ENTRE OS MELHORES DO MUNDO, SEU MATERIAL GENETICO ESTÁ EXTINTO E MESMO ASSIM SEUS FILHOS FAZEM SUCESSO ATÉ HOJE, DESTAQUE PARA VERDI TN MULTI CAMPEÃO E SUPER REPRODUTOR, QUELL HOME DE HUS SUPER CAMPEÃO E JÁ CLASSIFICADO PARA OS JOGOS OLÍMPICOS DE PARIS 2024.

QUIDAM DE REVEL TRANSMITE MUITA FORÇA E MUITO SANGUE E MUITA SAÚDE PARA SEUS FILHOS, GENÉTICA DESEJADA NOS MAIORES CRIATÓRIOS DO MUNDO.

SUA LINHA MATERNA ENCONTRAMOS SEU AVÔ MATERNO WOLFGANG, DESTAQUE NO TEAM NIJHOF COM PRODUTOS DE EXCELÊNCIA TANTO NO SALTO COMO NO ADESTRAMENTO.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS FENDER**LOTE 10****SRTA. CALANDA JOTER****B. HIPISMO****FÊMEA****24/11/2004****0014812-BH**

Altura: 1,70m

FILHA DO HOLSTEINER SINGULORD JOTER, REPRODUTOR DE RENOME INTERNACIONAL E DESTAQUE NAS PROVAS DE 1.50 m, SINGULORD É MUITO VALORIZADO COMO PAI E COMO AVÔ MATERNO NA ASSOCIAÇÃO HOLSTEINER .

AVÔ MATERNO CALANDUS VEM DE CALANDO I IMPORTANTE RAÇADOR HOLSTEINER, SRTA CALANDA JOTER POSSUI SANGUE 100 % HOLSTEINER, DE GRANDE PORTE E MUITA ESTRUTURA FÍSICA, SEGUE VAZIA E COM DIREITO DE PREENHEZ DE CAESAR Z (CHACCO BLUE X RATINA Z).

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS FENDER

LOTE 11

ZSA ZSA MARESKA UH

SELA HOLANDESA

FÊMEA

18/05/2004

0000450-SHL

JALISCO B

CLAVECIMBEL.

QUIDAM DE REVEL

HAVIDOFF.

GUIDAM

DIRKA

ZABIEN

VENUTARD

NEMARESKA V

ULFT

FOUGERE

HAMARESKA V

BAGATELLE

REMARESKA

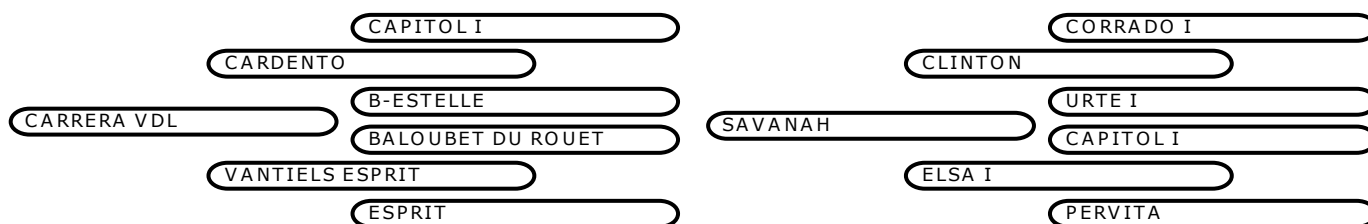
Altura: 1,67m

UMA KWPN, IMPORTADA DA HOLANDA FILHA DO OLÍMPICO GUIDAM, REPRODUTOR DE MUITO DESTAQUE E RESPEITO COM SUA PRODUÇÃO.

SZA SZA MARESKA SALTOU COM ÊXITO PROVAS DE 1.45 m NA EUROPA, POSSUI 4 IRMÃOS MATERNOS QUE SALTARAM ENTRE 140/140 m NA EUROPA .

Investidor:

Valor: R\$

HARAS FENDER**LOTE 12****CARRERA VDL X SAVANAH****B. HIPISMO****EMBRIAO****P.PARTO 8/01/25**

EMBRIÃO, FRUTO DO ACASALAMENTO DE CARRERA VDL UM JOVEM E MUITO PROMISSOR GARANHÃO DO STUD VDL, FILHO DE CARDENTO VDL EM ÉGUA BALOUBET DU ROUET, SUA PROLE É EXTREMAMENTE VALORIZADA E PROCURADA TANTO POR PROFISSIONAIS COMO AMADORES, SEUS PRODUTOS POSSUEM SANGUE NA MEDIDA CERTA, ALIADO DE TODA POTÊNCIA E PODER VINDOS DE CARDENTO E BALOUBET, CONSIDERADO O MELHOR FILHO DE CARDENTO NA REPRODUÇÃO MUNDIAL!

SAVANAH, IMPORTADA DA HOLANDA SEU PAI CLINTON PRODUZIU CORNET OBOLENSKY, UTRILLO, CONTACTT VAN DE HEFFINCK, CÔNSUL DE LÁ VIE, PRESIDENT, ELDORADO VAN DE ZESHOOECK, SUA LINHA MATERNA ENCONTRAMOS CAPITOL COMO SEU AVÔ MATERNO UM DOS MAIORES REPRODUTORES E EXPOENTES DA CRIAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE MUNDIAL! SAVANAH FOI IMPORTADA PELA COUDELARIA SANTO ANTONIO, DOTADA DE MUITA TÉCNICA E UNA FORÇA DESCOMUNAL, EMBRIÃO QUE UNE O MELHOR DO SANGUE VDL COM CLINTON X CAPITOL!!!

Investidor:**Valor: R\$**

HARAS LA PERFECCION

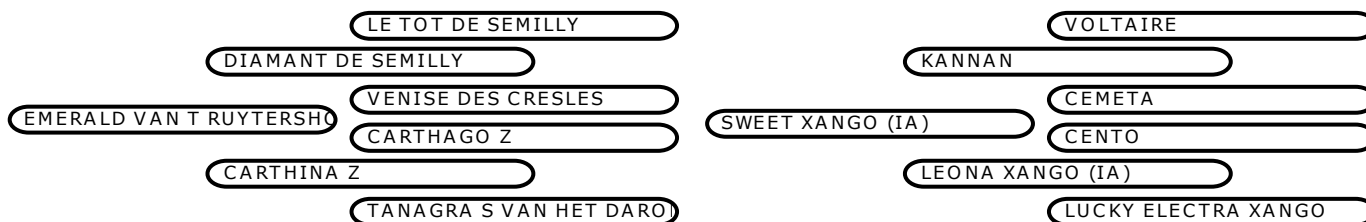
LOTE 13

EMERALD X SWEET XANGO

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.PARTO 8/11/24



EMERALD VAN'T RUYTERS HOF ATUALMENTE O PRINCIPAL FILHO DE DIAMANT DE SEMILLY NA REPRODUÇÃO.

HERDOU DE SEU PAI TODA A VONTADE DE SALTAR, O RESPEITO, E O SANGUE, DA SUA MÃE, A CARTHINA Z, A INTELIGÊNCIA, FLEXIBILIDADE, E A FORÇA.

OS FILHOS DE EMERALD VAN'T RUYTERS HOF ESTÃO DEMOSTRANDO NAS PISTAS AS MESMAS QUALIDADES DELE, UM DELES É O IGOR, MONTARIA DE JOS VERLOOY MEDALHA DE BRONZE NO ÚLTIMO CAMPEONATO EUROPEU.

POSSUI ATUALMENTE 20 FILHOS QUE SALTAM PROVAS INTERNACIONAIS DE 1.60, E PAI DE DOIS JOVENS GARANHÕES O EL BARONE 111 E O JAGUAR VAN DE BERGHOEVE.

EMERALD SE APOSENTOU DAS PISTAS NO INÍCIO DE 2019 PARA SE DEDICAR EXCLUSIVAMENTE NA REPRODUÇÃO E ATUALMENTE VEM SENDO UTILIZADO EM LARGA ESCALA NA CRIAÇÃO MUNDIAL.

EM DIVERSOS LEILOES SEUS FILHOS ESTÃO SEMPRE ENTRE OS MAIS VALORIZADOS.

SWEET XANGO FILHA DE KANNAN, GARANHÃO QUE COLOCA FORÇA EM SEUS FILHOS, NO SANGUE DA SWEET XANGO TEMOS TAMBÉM A PRESENÇA DA PREMIADÍSSIMA LUCKY ELECTRA XANGO MULTI SALTADORA E VENCEDORA DE GP'S.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

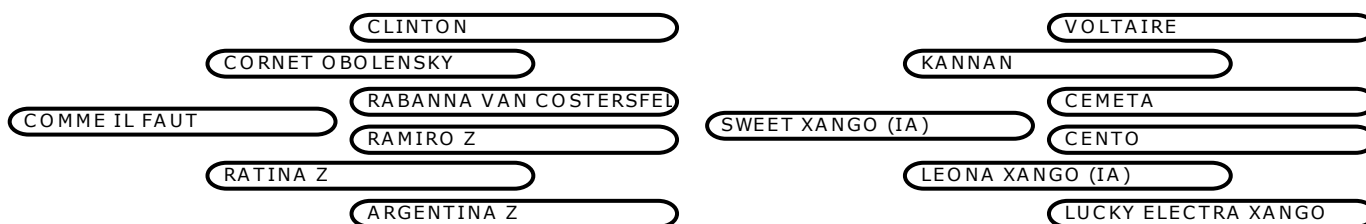
LOTE 14

COMME IL FAUT X SWEET XANGO

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.PARTO20/12/24



COMME IL FAUT UM JOVEM GARANHÃO QUE SALTOU PROVAS INTERNACIONAIS DE 1.60 CM VENCENDO ALGUMAS ETAPAS DE COPA DO MUNDO, E GLOBAL CHAMPIONS TOUR, ESSE MARAVILHOSO FILHO DE CORNET OBOLENSKY NA MELHOR ÉGUA DE TODOS OS TEMPOS E MULTI CAMPEÃ RATINA Z, POSSUI UMA PRODUÇÃO ESPETACULAR DESTAQUE PARA CHAO LEE, COMTHAGO VDL, COMILFO PLUS Z.

SEU SEMEN É DE DIFÍCIL ACESSO E BAIXA FERTILIDADE O QUE TORNA MAIS SELETO E EXCLUSIVO POSSUIR ESSA GENÉTICA SUPER DESEJADA EM SEU PLANTEL.

SWEET XANGÔ FILHA DE KANNAN, GARANHÃO QUE COLOCA FORÇA EM SEUS FILHOS, NO SANGUE DA SWEET XANGÔ TEMOS TAMBÉM SUA AVÓ MATERNA A PREMIADÍSSIMA LUCK ELLECTRA XANGÔ, MULTI SALTADORA E VENCEDORA DE GP'S.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS LA PERFECCION

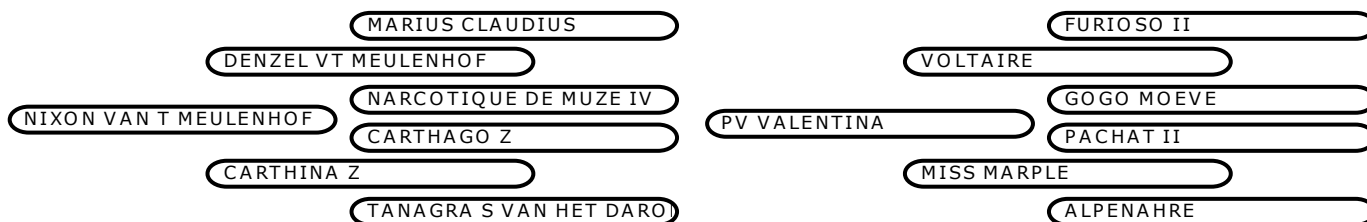
LOTE 15

NIXON X PV VALENTINA

B. HIPISMO

EMBRIAO

P.PARTO 22/2/25



NIXON VAN T MEULENHOF JOVEM E MUITO PROMISSOR REPRODUTOR, FILHO DE CARTHINA Z POR TANTO IRMÃO MATERNO DE EMERALD, ILUSIONATA, DIAMANTINA.

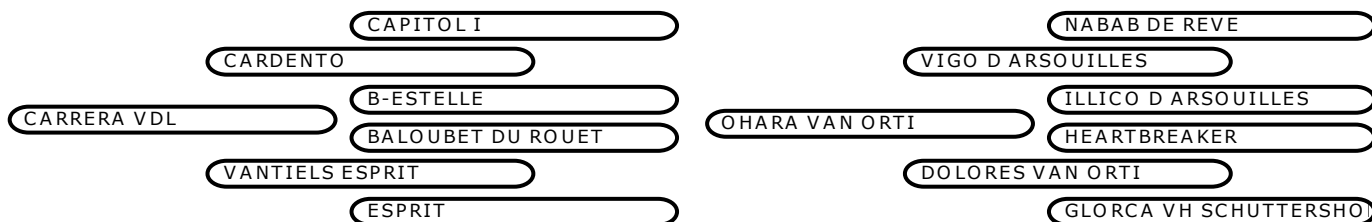
NIXON E DESTAQUE ABSOLUTO NOS GP s SOB SELA DE JOS VERLOOY, SUA PROLE JÁ É VENDIDA POR CIFRA DE MILHÕES E MUITO PROCURADA E VALORIZADA NOS PRINCIPAIS LEILÕES DA EUROPA .

PV VALENTINA RARA MATRIZ FILHA DO MULTICAMPEÃO E FORMADOR DE RAÇA VOLTAIRE, QUE VEM SER PAI DE KANNAN E CONCORDE E CONSIDERADO POR MUITOS UM DOS MELHORES AVÔS MATERNOS DO MUNDO.

MISS MARPLE MÃE DE PV VALENTINA SALTOU COM SUCESSO A SÉRIE DE 1.45 M COM A AMAZONA JOANA VALENTE, PV VALENTINA POSSUI UMA JOVEM E MUITO PROMISSORA PROLE DE POTROS E POTRAS, SEUS PRODUTOS SÃO BEM VALORIZADOS E PROCURADOS EM DIVERSOS LEILÕES DO BRASIL.

Investidor:

Valor: R\$

HARAS MANEGE SAGRADO**LOTE 16****CARRERA X OHARA VAN ORTI****B. HIPISMO****EMBRIAO****P.PARTO 04/25**

EMBRIÃO, FRUTO DO ACASALAMENTO DE CARRERA VDL UM JOVEM E MUITO PROMISSOR GARANHÃO DO STUD VDL, FILHO DE CARDENTO VDL EM ÉGUA BALOUBET DU ROUET, SUA PROLE É EXTREMAMENTE VALORIZADA E PROCURADA TANTO POR PROFISSIONAIS COMO AMADORES, SEUS PRODUTOS POSSUEM SANGUE NA MEDIDA CERTA, ALIADO DE TODA POTÊNCIA E PODER VINDOS DE CARDENTO E BALOUBET, CONSIDERADO O MELHOR FILHO DE CARDENTO NA REPRODUÇÃO MUNDIAL!

OHARA VAN ORTI, IMPORTADA DA BÉLGICA, FILHA DO CAMPEÃO DOS JOGOS EQUESTRES MUNDIAIS DE KENTUCK 2010, VIGO D'ARSOUILLES NA MESMA LINHA MATERNA DO GARANHÃO NON STOP, OHARA ESTÁ SEGUINDO CARREIRA ESPORTIVA NO BRASIL COM MUITO ÊXITO, SUA PRODUÇÃO É MUITO VALORIZADA E SEMPRE EM DESTAQUE NOS PRINCIPAIS LEILÕES.

Investidor:**Valor: R\$**



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com
leilonorte@leilonorte.com.br
(11)3674-6666